



Prefeitura Municipal de Riachinho

Construindo o Futuro - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

LEI Nº 770 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 738, de 23 de dezembro de 2021, que *"Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Riachinho - MG, para o exercício financeiro de 2022."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 738, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2022, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 20% (vinte por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 06 de Junho de 2022.

NEIZON
REZENDE DA
SILVA:12369496
681

Assinado de forma
digital por NEIZON
REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2022.06.07
11:11:28 -03'00'

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO DIÁRIO

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 253/2003

06/06/2022
Ass: *Suely*

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração